

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
17 de Fevereiro de 1972 *

No processo 40/71,

Denise Richez-Parise

contra

Comissão das Comunidades Europeias

Objecto:

A título principal, a atribuição à recorrente dos subsídios equivalentes aos atribuídos pelo Tribunal de Justiça à Sr.^a Fiehn pelo acórdão de 9 de Julho de 1970, ou a sua reintegração nas funções que ocupava na Comissão antes de 1 de Outubro de 1968.

A título subsidiário, a revisão do acórdão de 28 de Maio de 1970.

Decisão:

O recurso é julgado inadmissível.

* Língua do processo: francês.